

1. Documento: 24063-2024-35

1.1. Dados do Protocolo

Número: 24063/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SENG - SECRETARIA DE ENGENHARIA

Data de Entrada: 13/06/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: 133485

Data de Inclusão: 15/07/2024 13:08

Descrição: Requerimento para participação em treinamento "Planejamento da Contratação", Thales e Filipe (SEGPRES), 30/07 a 01/08, Belo Horizonte.

1.2. Dados do Documento

Número: 24063-2024-35

Nome: 24_SENG_DOC_Termo-de-Referência-retificado_2024-07-09.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE ENGENHARIA

Cadastrado pelo Usuário: 133485

Data de Inclusão: 10/07/2024 11:33

Descrição: 24_SENG_DOC_Termo-de-Referência-retificado_2024-07-09

1.3. Assinaturas no documento

| Assinador/Autenticador | Tipo | Data |
|-------------------------------------|---------------|------------------|
| THALES HENRIQUE MIRANDA CRISCOLO | Login e Senha | 10/07/2024 11:33 |

Documento Gerado em 30/12/2024 13:01:49

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da prestação de serviço especializado de capacitação no curso: Planejamento da Contratação, Licitação e Execução dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133/21 da Nova Licita Treinamento Empresarial LTDA. Data de realização do curso: 30, 31 de julho e 01º de agosto de 2024 em Belo Horizonte, MG, com carga horária de 20 horas.

Público alvo: Servidores da Secretaria de Engenharia e da Secretaria de Gestão Predial, conforme requerimentos de solicitação de participação anexados ao e-PAD 24063/2024.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Prestação de serviço especializado de capacitação, por meio do curso citado acima, conforme proposta anexada ao e-PAD 24063/2024. O curso, organizado pela Nova Licita Treinamento Empresarial LTDA, será ministrado pelos seguintes palestrantes/instrutores: S.G. Oliveira.

2.2. Objetivo: Capacitar servidores deste Regional que trabalham com contratação de obras e serviços de engenharia, desde as primeiras etapas até a condução do contrato. De modo mais específico, serão abordados os reflexos das novas disposições e institutos da Lei 14.133/2021, os acórdãos mais recentes sobre a matéria, a prevenção de fraudes, a diferenciação de obras e serviços de engenharia, a sustentabilidade, dentre outros temas afins.

2.3. Conteúdo programático:

- O Processo de Contratação Públicas de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133/21
 - As possíveis repercussões – na formação do processo, na licitação e fiscalização – das Inovações mais importantes da Lei 14.133/21, nos contratos de obras e serviços de engenharia;
 - Âmbito de aplicação da nova lei de licitações;

- As novas qualificações, exigências e atribuições do agente público, do agente de contratação e comissão de contratação nas contratações de obras;
 - Plano Anual de Contratações - PAC e o Sistema de Planejamento e gerenciamento das contratações PGC – IN 01/2019;
 - As fases do processo de contratação;
 - Orçamento: principais conceitos, custo direto, indireto, insumos, impostos, lucro e BDI e DFP.
- Planejamento para Contratação de Obra e Serviços de Engenharia: Estudo Técnico Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Edital
 - Planejamento da contratação na legislação vigente, Lei 14.133/21 e Decreto 11.246/22;
 - Anteprojeto, PB e Edital: diferenças, definições na nova legislação;
 - Eficiente estruturação do Projeto Básico no delineamento da contratação pública e sua importância para economia dos gastos;
 - Quem são os responsáveis pela elaboração do ETP, Anteprojeto, PB e Edital? Quais os riscos e pontos importantes a considerar na elaboração desses documentos? 5 dicas essenciais!
 - Documento de Formalização da Demanda;
 - Designação formal da Equipe de Planejamento – Quem designa e quem deve participar;
 - A Fundamentação adequada do pedido e Justificativa da necessidade especificadas;
 - Identificação e comparação das soluções;
 - Análise de viabilidade da contratação;
 - Prospecção de consumo e quantitativos necessários para contratar;
 - Especificação do Objeto, Escopo e do objeto divisível (Súmula 247 -TCU);
 - Definição e especificação clara, do tipo, qualidade, quem disponibiliza, quanto, quando, onde e como dos materiais/utilidades, equipamentos e recursos humanos;
 - Definição do valor estimado da contratação, DFP - (IN,73/20);
 - Regime de Execução Resultados pretendidos;
 - Prazo de execução;
 - Procedimentos de gerenciamento e fiscalização da obra;
 - Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e penalizações;
 - Soluções e viabilidade da contratação;
 - Matriz de riscos: metodologia inédita para implantar, modelos e exemplos reais. Exigível – lei 14.133/21 e lei 13.303/16 - para contratações integradas, semi-integrada e de grande vulto!

- A atuação do Tribunal de Contas e seus Acórdãos;
- Seleção do Fornecedor – Regras Básicas e Novidades
 - Habilitação;
 - Documentação;
 - Habilitação Jurídica;
 - Habilitação Técnica;
 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
 - Habilitação Econômico-Financeira;
 - Critérios de julgamento (Tipos de licitação);
 - Menor preço;
 - Maior desconto;
 - Melhor técnica ou conteúdo artístico;
 - Técnica e preço;
 - Maior lance (no caso de leilão);
 - Maior retorno econômico;
 - Modos de disputa;
 - Modalidades de licitação;
 - Pregão;
 - Concorrência;
 - Concurso;
 - Leilão;
 - Diálogo Competitivo;
 - Novidades: Dialogo competitivo, contratação integrada e semi-integrada;
 - Orçamento sigiloso, procedimento de habilitação e apresentação dos documentos;
 - Regimes de execução de obras e serviços de engenharia;
 - Empreitada por preço unitário (EPU);
 - Empreitada por preço global (EPG);
 - Contratação Integrada;
 - Contratação semi-integrada.
- Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato
 - Procedimentos de gestão e fiscalização exigidos na Nova Lei de Licitações;
 - Evolução da Fiscalização de Obras ante o novo cenário de mercado: Atuação dos Fiscais, à luz da nova Lei, interpretação das cláusulas, Reunião de Abertura, leitura do contrato, Designação dos Fiscais acompanhamento – tempestivo - de maneira “Preventiva, Rotineira e Sistemática”, responsabilidades dos gestores, fiscais, do Controle Interno, Assessoria jurídica e Autoridades. Erro crasso, erro

- grosseiro, vícios, favores, presentes, flexibilidade, bom senso, conflito de interesses, envolvimento, nepotismo, ética, ardis, governança e integridade;
- Duração dos contratos, novidades, prorrogação contratual possibilidades e Expurgo dos custos não renováveis;
 - Aditivos, acréscimo, supressões e limites. Aditivo para regularizar erro crasso, limites legais;
 - Garantias e seguros, cláusula de retomada (novidade);
 - Preclusão de direitos. Comentários aos artigos 22 a 103 do novo Marco Legal das contratações públicas: a alocação de riscos e seus reflexos ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo;
 - Sanções e penalidades administrativas: ações, procedimentos, dosimetria, limites e ritos;
 - Gestor do contrato, Fiscal técnico, Fiscal administrativo, Fiscal setorial, fiscal do usuário, Preposto, Substitutos, Agente de contratação e Agente público, novidades;
 - Possibilidades ou não de recusa pelo servidor para atuar na Fiscalização, capacitação exigida na nova lei, vedações;
 - IMR – instrumento de medição de resultado, exemplos de métricas por tipo de contratos: Manutenção, serviços de engenharia e obras;
 - Fiscalização inicial, intermediária e final. Termo de recebimento definitivo;
 - Fiscalização preventiva, rotineira e sistemática, atitudes diárias, semanais mensais e final, procedimentos por amostragem. Como fazer. Oportunidades a todos os eventos de risco de serem fiscalizados;
 - Matriz de riscos”. Quem é obrigado a fazer e em quais tipos de contratos lei exige. Como fazer;
 - Contratos “DEMO” e contratos por empreitada;
 - Subcontratação – riscos – legislação – CLT;
 - ART, CAT e RAT, documentos de regularidade técnica;
 - Recebimento do objeto, responsabilidades do projetista consultor na nova lei de licitações e contratos;
 - Extinção contratual, hipóteses, formas de conduzir, riscos de pleitos, precauções e consequências;
 - Dispute Boards no Brasil – Art. 151 da Lei de Licitações. Evolução Normativa. Arbitragem. Controvérsias, Comitê de Resolução de Disputas e Claims;
 - Pagamento do serviço na nova lei de licitações e contratos, remuneração variável, interpretações e controvérsias, pagamento antecipado e retenções;
 - Registro de ocorrências, diferenças entre Gestor X fiscal, contratação de terceiros para fiscalizar, aviso público de obra paralisada;

- Equilíbrio da Equação inicial dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia - Reequilíbrio, Reajustes e Repactuações;
- Os mistérios da mobilização, desmobilização e química fina.
- Regras de Integridade: Novidades da Lei 14.133/21
 - Controle interno e Governança;
 - Linhas de defesa;
 - Segregação de função;
 - Compliance para contratadas;
- Oficina - Quiz (Último dia do evento);
 - Oficina - Matriz de risco na prática;
 - Os treinandos, em grupo, efetuarão, com utilização de casos reais ocorridos em grandes organizações, Matriz de risco, com ajuda do instrutor, sobre contratação integrada ou semi- integrada ou de grande vulto;
 - Quiz -Serão apresentadas 2 questões para cada participante resolver como tarefa extraclasse. Para uma turma de trinta teremos 60 questões diferentes e todas, no último dia do evento, serão discutidas e respondidas, com a participação dos treinandos em grupo.

2.4. Inclusos:

- Certificado Digital com carga horária;
- Material de Apoio;
- Coffee-break (manhã e tarde);
- Consultoria de 30 dias.

2.5. Data de realização do curso:

Dias 30 e 31 de julho de 2024, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Dia 01 de agosto de 2024, das 08h00 às 12h00.

2.6. Participantes: 2 (dois), conforme consta nos requerimentos anexados ao e-PAD 24063/2024.

2.7. Local da realização do curso: à definir (presencial em Belo Horizonte – MG).

2.8. Carga-horária: 20 horas

2.9. Valor: Inscrição individual: R\$3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).

Inscrição para 2 participantes: R\$6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais).

3 – UNIDADE REQUISITANTES DA CONTRATAÇÃO

3.1. Secretaria de Engenharia (SENG) e Secretaria de Gestão Predial (SEGPRES).

4 – MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de contratação de treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

4.2. Decisões do TCU: 439/1998 - Plenário.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A publicação da nova lei de licitações (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021) criou demanda específica de capacitação dos servidores deste Regional, pois trouxe inúmeras inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas, principalmente as de obras e serviços de engenharia.

5.2. Vários dos dispositivos alterados e/ou acrescentados impactarão a forma como se planeja as contratações de obras e serviços de engenharia, desde a sua concepção, com as novas metodologias de pesquisa, uso de sistemas oficiais (SINAPI, SETOP, etc), até sua execução, incluindo aqui a possibilidade ou não de se propor termos aditivos – TA, dentre outros. Além disso, a reforma tributária também trouxe impactos na elaboração de orçamentos de obras, sendo também necessária capacitação sobre a matéria.

5.3. Dentre as atividades que estão sob a responsabilidade dos servidores requisitantes do curso, constam elaboração de processos para contratação de serviços de engenharia para construção, ampliação, adaptação, manutenção e reforma de imóveis. Tais serviços abrangem desde a etapa de planejamento, com a concepção de Estudos Técnicos Preliminares, elaboração de Termos de Referência, de planilhas de orçamentos para estimativa da contratação, proposição de Termo Aditivo – TA, bem como acompanhamento e fiscalização dos contratos. Dentre outras atribuições.

5.4. Para o atendimento dessas demandas, os servidores devem possuir conhecimento da legislação aplicada ao tema; jurisprudências do TCU; decretos e instruções normativas diversas; entender as tabelas oficiais (SINAPI, SICRO, dentre outras); conhecer regras e propriedades do processo de formação de preços de obras públicas, dentre outros. Conforme pode-se verificar, esses e outros temas fazem parte da ementa do curso.

5.5. Através da participação do curso, a unidade terá acesso às seguintes informações e conhecimentos:

- Principais entendimentos em relação à contratação de obras públicas e serviços de engenharia (como aqueles de manutenção predial) conforme a lei n. 14.133/2024;
- Soluções e conteúdos atualizados sobre a matéria;
- Orientações sobre as principais e mais atualizadas jurisprudências do TCU;
- As atualizações das demais legislações e normativos afetos à matéria.

5.6. Além disso, tais eventos também se apresentam como excelente oportunidade de saneamento de diversas dúvidas vivenciadas no dia a dia dos participantes durante a execução de suas atribuições.

5.7. Tudo isso ajudará no desenvolvimento na análise crítica dos servidores sobre os diversos aspectos que o tema requer, garantindo uma condução segura na contratação de obras e serviços de engenharia, com reflexo positivo direto nos procedimentos para a realização das licitações e formalização de contratos, em todas as suas fases, desde o planejamento à fiscalização.

6 – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa responsável pelo curso, Nova Licita Treinamento Empresarial LTDA, atua desde 2019 em treinamentos e capacitações para organizações públicas em âmbito nacional, oferecendo treinamentos de modo aberto ou In Company na modalidade presencial ou online (ao vivo). Já capacitou uma média de 5.000 servidores públicos entre órgãos de esfera federal, estadual e municipal. Oferece soluções que incluem materiais didáticos, serviços de coffee-break e boa estrutura. Possui cursos com apresentação de slides, acompanhamento na apostila, aula dialogada, professores qualificados e com experiência, consultoria posterior ao curso durante o período de 30 dias via WhatsApp, envio de informações atualizadas sobre o tema abordado em sala, materiais de apoio personalizados, dentre outros benefícios.

6.2. O palestrante é um profissional experiente e reconhecido em sua respectiva área de atuação:

- S. G. Oliveira:

Experiência, 45 anos em Auditoria Geral e de Contratações em Empresas Públicas e Privadas; Gerente de Auditoria de Contratações de Obras e Serviços da Petrobras, 31 anos, Auditor

Sênior da Deloitte, Gerente de Auditoria da Aracruz Celulose, Assessor do Presidente da Cooperativa Central dos Produtores de Leite do Rio de Janeiro, C.C.P.L.

Professor da FGV - MBA há 20 anos. Matérias: Gestão de Contratos de Serviços, Auditoria de Logística, Auditoria Avançada, Auditoria das Demonstrações Financeiras e Prevenção de Fraudes nas Corporações;

Treinou os auditores do TCU -Tribunal de Contas da União e dos seguintes Municípios/Estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Santa Catarina, Tocantins, Distrito Federal e Brasília;

Professor da Universidade Corporativa da Petrobras, treinou aprox. 8 mil pessoas no Brasil e Exterior;

Treinou mais de 25 mil pessoas no Brasil e centenas no MERCOSUL;

Diretor do Instituto dos Auditores Internos do Brasil e Presidente do Instituto Brasileiro Antifraude;

Diretor Presidente da ATAC – Assessoria e Treinamento em Auditoria e Contratações Ltda.

7 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Investimento total de R\$6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais), referente a 2 (dois) participantes no curso solicitado, conforme proposta anexada a este e-PAD.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência.

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

8.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção.

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua.

8.5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.

8.6. Aplicar as sanções legais e as fixadas neste Termo de Referência.

8.7. Realizar e controlar as inscrições dos participantes.

8.8. Enviar em tempo hábil a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar o serviço, objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.

9.2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

9.3. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços.

9.4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante.

9.5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios.

9.6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante.

9.7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço.

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço.

9.9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato.

9.10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

9.11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação.

9.12. Disponibilizar os docentes.

9.13. Apresentar programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos).

9.14. Elaborar e disponibilizar o material de apoio às aulas para todos os participantes.

9.15. Elaborar a lista de presença dos participantes.

9.16. Emitir certificados de participação.

9.17. Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do programa.

9.18. Realizar o auto cadastro no módulo de Execução Financeiro do SIGEO/JT, por meio da configuração de usuário externo, no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/0>, bem como incluir a NF-e no sistema para recebimento dos serviços prestados.

10 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da prestação dos serviços.

- a) Responsável pelo recebimento: fiscal técnica, servidora da Secretaria de Engenharia.
- b) Serviços a serem verificados: verificação e avaliação da prestação dos serviços para identificação de eventuais desconformidades; emissão do Termo de Recebimento Provisório.

10.2. O recebimento do objeto ocorrerá definitivamente, em até 10 (dez) dias contados da data do término do Recebimento Provisório.

- a) Responsável pelo recebimento: servidor designado pela Escola Judicial.
- b) Itens a serem verificados: Termo de Recebimento Provisório encaminhado pelo fiscal técnico, verificação da Nota Fiscal de prestação do serviço; encaminhamento para

pagamento no SIGEO.

10.3. Constatado que os serviços foram executados em desacordo com os especificados, o fiscal da contratação notificará por escrito à Contratada, no prazo de 3 (três) dias, interrompendo os prazos de recebimento e de pagamento, para que sejam apuradas as responsabilidades e definidas as sanções.

10.4. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência, não havendo pagamento no caso de inadimplemento da obrigação.

10.5. Não ocorrendo a prestação do serviço no prazo estipulado, aplicar-se-ão as sanções cabíveis na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal/Gestor, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

11.2. A nota fiscal e os demais documentos, para fins de liquidação e pagamento da despesa, serão recebidos no módulo de Execução Financeiro do SIGEO/JT, por meio da configuração de usuário externo, no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/0>, bem como incluir a NF-e no sistema para recebimento dos serviços prestados.

11.3. A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

11.4. Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

11.5. Dados para Pagamento: o respectivo pagamento poderá ser realizado através de nota de empenho conforme informações bancárias:

Razão social: Nova Licita Treinamento Empresarial LTDA.

CNPJ: 35.167.767/0001-94

Contato: (41) 3149-0863

Banco Santander (033), Agência 0813, Conta Corrente 13002663.1.

12 – SANÇÕES

12.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

a) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

b) Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

c) Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

d) Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

12.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

12.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

13 – SUSTENTABILIDADE

O curso será presencial, sob responsabilidade da empresa Nova Licita Treinamento Empresarial LTDA, assim, entendemos que a empresa será responsável por observar os seguintes critérios mínimos de sustentabilidade:

a) Uso preferencial de papel reciclado para impressão do material do curso.

b) Dar preferência para ministração do curso em local com certificação ambiental, Selo Verde, quando possível.

- c) Evitar uso de copos descartáveis, caso não seja possível, providenciar o recolhimento de forma a possibilitar sua reciclagem.

14 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como gestor da contratação o Secretário da Escola Judicial, como gestor substituto o Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário da Escola Judicial, como fiscais os servidores Thales Henrique Miranda Criscolo, da Secretaria de Engenharia; e Filipe Rodrigues Cândido, da Secretaria de Gestão Predial.

15 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O curso possui correlação com o planejamento estratégico, conforme objetivos estratégicos:

- V) OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
VI) OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Belo Horizonte, data na assinatura eletrônica.

Natália Ponciano Ignácio de Lima

Secretária de Engenharia – Em exercício

Ciente em relação à indicação para fiscalização

Thales Henrique Miranda Criscolo

Secretaria de Engenharia

Filipe Rodrigues Cândido

Secretaria de Gestão Predial